



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 1699/2013 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 10571/2010 - 18377, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a pedido do usuário, a Portaria nº 942/2010-GAB, de 30 de dezembro de 2010, que outorgou a BRESCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL S/A, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.070.566/0001-00 em seu(s) Artigo(s) 1º, ONDE SE LÊ: "... localizado na Fazenda Morrinhos, no município de Mineiros, Estado de Goiás, para a derivação por um período de 1.607 (um mil seiscentos e sete) horas por ano de julho a agosto de até 62,33 L/s (sessenta e dois vírgula trinta e três litros por segundo), para irrigação tipo autopropelido, com área de 623ha"; LEIA-SE: "... localizado na Fazenda Morrinhos e Fazenda Morrinhos lugar denominado Fazenda da Raiz, no município de Mineiros, Estado de Goiás, para a derivação por um período de 2.317 (dois mil trezentos e dezessete) horas por ano de maio a outubro de até 62,33 L/s (sessenta e dois vírgula trinta e três litros por segundo), para irrigação tipo autopropelido, com área de 1.039,79ha".

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, 15 de julho de 2013.

MARCOS AURÉLIO GOMES ANTUNES
Superintendente de Recursos Hídricos Interino

